

# Regulamento

## QUARTEL ELECTRÃO

### 4ª Edição - 2018/2019



1. A AMB3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos (Electrão), Pessoa Colectiva n.º 509300421, licenciada para a actividade de gestão de equipamentos eléctricos e electrónicos através do Despacho n.º 5257/2018, de 25 de Maio, e licenciada para a actividade de gestão de pilhas e acumuladores através do Despacho n.º 1186/2018 de 20 de Julho, promove uma acção de sensibilização ambiental designada por Quartel Electrão, com o apoio institucional da Liga dos Bombeiros Portugueses e do Corpo Nacional de Escutas, cuja presente Edição se rege pelas condições abaixo descritas.

2. A acção Quartel Electrão destina-se exclusivamente a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV), sendo considerada a participação das pertencentes à Rede Electrão, e das demais que procedam à respectiva inscrição submetendo o Formulário de Adesão, devidamente preenchido, e disponível [aqui](#).

3. A fase de inscrição das AHBV decorrerá de 29 de Outubro a 5 de dezembro. A fase da campanha de reunião e recolha de resíduos decorrerá entre 1 de dezembro de 2018 a 30 de Abril de 2019. Durante este período poderão ser solicitadas recolhas de resíduos, considerando-se todos os pedidos efectuados até ao dia 30 de Abril. Os prazos indicados poderão ser sujeitos a prolongamento, aplicável a todas as AHBV aderentes e comunicado a estas pelo Electrão.

4. As AHBV deverão dispor e reservar um espaço nas suas instalações, com base impermeabilizada e com algum tipo de cobertura, para a reunião dos resíduos. Em caso de necessidade poderão solicitar apoio ao Electrão que, sem compromisso, tentará disponibilizar algum tipo de meios de acondicionamento, a serem entregues através dos operadores logísticos da Rede Electrão. Em todos os casos serão disponibilizadas caixas de cartão específicas e dedicadas para a recolha de lâmpadas e de pilhas e acumuladores usados, que deverão ser usadas com zelo e mantidas em boas condições de conservação.

5. O A confirmação de participação na campanha será comunicada por via electrónica. Cada AHBV aderente poderá, até à data final da campanha de reunião de resíduos, apresentar ao Electrão a sua desistência da participação na acção Quartel Electrão, devendo fazê-lo por escrito e através do email [quartel@electrao.pt](mailto:quartel@electrao.pt). Neste caso, os quantitativos de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados eventualmente reunidos não serão contabilizados para efeito de apuramento de atribuição de prémios.

6. As AHBV deverão dispor e reservar um espaço nas suas instalações, com base impermeabilizada e com algum tipo de cobertura, para a reunião dos resíduos. Em caso de necessidade poderão solicitar apoio ao Electrão que, sem compromisso, tentará disponibilizar algum tipo de meios de acondicionamento, a serem entregues através dos operadores logísticos da Rede Electrão. Em todos os casos serão disponibilizadas caixas de cartão específicas e dedicadas para a recolha de lâmpadas e de pilhas e acumuladores usados, que deverão ser usadas com zelo e mantidas em boas condições de conservação.

7. A acção Quartel Electrão é um projecto de cariz social de apoio cívico às AHBV e tem como objectivo sensibilizar as comunidades envolventes no esforço global da reciclagem e valorização dos equipamentos eléctricos usados, incluindo lâmpadas, e pilhas e acumuladores usados. Integra uma componente dinâmica e interventiva, onde se pretendem criar hábitos de correcto encaminhamento deste tipo de resíduos através de uma acção de recolha de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados nas instalações das AHBV, com atribuição de prémios em função do peso dos resíduos recolhidos e devidamente encaminhados.

8. Na prossecução da sua actividade, o Electrão pretende sensibilizar a população para as questões ambientais dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados. Com este intuito, as AHBV aderentes à acção Quartel Electrão comprometem-se a divulgar informação relacionada com esta temática à população envolvente, com base nos materiais a disponibilizar pelo Electrão.

9. Para o efeito do ponto anterior, o Electrão disponibilizará às AHBV aderentes, antes do início da campanha, diversos materiais informativos e de comunicação, em suportes gráficos e/ou electrónicos para activação do projecto junto das respectivas comunidades.

10. O processo de acumulação e reunião de resíduos será da responsabilidade de cada AHBV Aderente, competindo ao Electrão assegurar a recolha e encaminhamento desses equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados para a Rede Electrão, gerida pelo Electrão, bem como a respectiva contabilização para efeitos de atribuição de prémios.

11. A recolha dos equipamentos eléctricos e das pilhas e acumuladores usados será executada por Operadores da Rede Electrão, devidamente credenciados e previamente alocados a cada quartel aderente, mediante indicação do Electrão. As AHBV aderentes deverão permitir e preparar o acesso daqueles aos resíduos, e a operação de recolha deverá ser acompanhada por um representante da respectiva AHBV.

12. Durante o período estabelecido serão recolhidos todos os equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados que se encontrem nas instalações das AHBV aderentes e que estas pretendam encaminhar para a Rede Electrão. As recolhas devem ser solicitadas directamente no portal de Operação Electrão (POpE) disponível [aqui](#), após recebimento dos devidos códigos de acesso.

13. Após o término da campanha serão recolhidos todos os resíduos reunidos desde que, o pedido de recolha seja feito até ao dia 30 de abril de 2019, e exista uma quantidade mínima de recolha de cerca de 150 kg, ou quantidades inferiores desde que com a prévia concordância do Electrão. Após o término da campanha serão recolhidos, sem qualquer custo, todos os resíduos reunidos, ainda que estes não sejam contabilizados para os valores totais da campanha.

14. A validação e registo dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados reunidos e disponibilizados por cada AHBV aderente são da responsabilidade dos operadores, receptores dos resíduos, pertencentes à Rede Electrão, que aferirão com rigor e isenção o seu peso total.

15. Após a pesagem dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados compete ainda aos operadores transmitir essa informação ao Electrão. O registo das quantidades recolhidas em cada AHBV, estará disponível para consulta na respectiva área reservada do portal de Operação do Electrão. O peso dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados reunidos e registados no âmbito da acção Quartel Electrão terá carácter definitivo.

16. O peso dos resíduos reunidos pelas AHBV aderentes serve de base à atribuição final dos prémios, conforme descritos nos pontos seguintes.

17. Os prémios distribuem-se nas categorias de 1º Grande Prémio Absoluto, 2º Prémio Absoluto, 1º Prémio Absoluto Pilhas, 1º Prémio Absoluto Lâmpadas e Prémios Per Capita, que não são acumuláveis entre si, sendo atribuídos por ordem de relevância como se descreve a seguir.

18. Será atribuído um Grande Prémio Absoluto à AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados, distinguindo a primeira posição da campanha Quartel Electrão. Será atribuído um Prémio Absoluto à AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o segundo maior peso total de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados, distinguindo a segunda posição da campanha Quartel Electrão. Serão ainda atribuídos dois Prémios Absolutos por tipologia de fluxo de resíduos, distinguindo a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de pilhas e acumuladores usados, e a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de lâmpadas usadas.

18. (cont.) Estes prémios são constituídos, por ordem de importância, como se descreve de seguida: 1º Grande Prémio Absoluto - Ambulância de transporte de doentes - Características: Ambulância tipo A2 - 9 lugares / 2 cadeiras de rodas; 2º Prémio Absoluto - 2.500€ convertíveis em equipamento de protecção florestal para equipar um carro - características: Tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida; 1º Prémio Absoluto Pilhas - 2.500€ convertíveis em equipamento de protecção florestal para equipar um carro - Características: Tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida; 1º Prémio Absoluto Lâmpadas - 2.500€ convertíveis em equipamento de protecção florestal para equipar um carro - características: Tipo e quantidade a definir pela AHBV distinguida.

19. Excluindo as quatro AHBV aderentes premiadas com os Prémios Absolutos, serão atribuídos oito Prémios Per Capita às oito AHBV aderentes que tenham acumulado o maior peso de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores per capita, ou seja, o peso dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados, recolhidos por Corporação relativamente à população da sua área de intervenção. Estes 8 prémios são idênticos e são constituídos por cartões pré-pagos de combustível no valor de 500€.

20. As AHBV que se inscrevam na campanha, e que não formalizem a inscrição através de assinatura de protocolo com a Rede Electrão, receberão o valor de 50€ por cada tonelada de equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados recolhidos. No caso das AHBV que tenham estabelecido protocolo previamente, ou que estabeleçam no acto da inscrição, usufruirão das condições protocoladas - 75€ por cada tonelada de equipamentos eléctricos, pilhas e acumuladores usados recolhidos.

21. Este valor será pago após a aferição das quantidades totais recolhidas, mediante a apresentação de factura por parte da AHBV no montante apurado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas excepções previstas na legislação aplicável.

22. Após o apuramento de resultados, os nomes das AHBV aderentes premiadas serão divulgados na cerimónia de entrega dos prémios, caso existam condições para a mesma se realizar. Posteriormente esta informação será divulgada através do site [www.electrao.pt](http://www.electrao.pt).

23. O Electrão não se responsabiliza pelas dificuldades que possam advir da falta de colaboração da AHBV aderente e reserva o direito de excluir AHBV aderentes, caso sejam facultados dados incorrectos no registo de inscrição, não sejam cumpridas as indicações fornecidas ou pela falta de resposta a outros pedidos de informação que venham a ser necessários para efeitos de gestão do projecto, assim como caso seja evidenciado qualquer incumprimento relativo ao presente Regulamento.

24. Nesta edição, o Corpo Nacional de Escutas torna-se parceiro do Quartel Electrão. Cada agrupamento de escuteiros poderá participar associando-se obrigatoriamente a um quartel de bombeiros próximo da sua área de intervenção.

25. A inscrição do agrupamento de escuteiros é obrigatória e deverá ser feita entre 29 de Outubro e 15 de Dezembro de 2018 [aqui](#).

26. O Electrão fará chegar aos agrupamentos de escuteiros inscritos material promocional que ajudará na divulgação do Quartel Electrão.

27. Durante o período estabelecido serão recolhidos todos os equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados, que se encontrem nas instalações dos agrupamentos de escuteiros aderentes e que estes pretendam encaminhar para a Rede Electrão. As recolhas devem ser solicitadas directamente no POpE disponível [aqui](#), após recebimento dos devidos códigos de acesso. Serão considerados os pedidos de recolha formalizados até ao último dia da campanha - 30 de Abril.

28. Todos os equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados recolhidos pelos agrupamentos de escuteiros, serão contabilizados nos valores totais da Corporação de Bombeiros a que estiverem associados.

29. Após o término da campanha serão recolhidos, sem qualquer custo, todos os resíduos reunidos, ainda que estes não sejam contabilizados para os valores totais da campanha. Fica excluído de recolha pela Rede Electrão qualquer outro resíduo ou material que não constitua equipamento eléctrico ou pilhas e acumuladores usados.

30. A validação e registo dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados reunidos e disponibilizados por cada agrupamento de escuteiros aderente são da responsabilidade dos operadores, receptores dos resíduos, pertencentes à Rede Electrão, que aferirão com rigor e isenção o seu peso total.

31. Após a pesagem dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados compete ainda aos operadores transmitir essa informação ao Electrão. O registo das quantidades recolhidas em cada Agrupamento de Escuteiros, estará disponível para consulta na respectiva área reservada do portal de Operação do Electrão. O peso dos equipamentos eléctricos e pilhas e acumuladores usados reunidos e registados no âmbito da acção Quartel Electrão terá carácter definitivo.

32. O peso dos resíduos reunidos pelos agrupamentos de escuteiros aderentes, será também contabilizado de forma individual e servirá de base à atribuição final dos prémios em formato a acordar.

33. O Electrão reserva ainda o direito de alterar as condições do regulamento tornando-se aquelas efectivas após a sua divulgação em [www.electrao.pt](http://www.electrao.pt). Estas medidas serão sempre de carácter excepcional e serão alvo de aviso prévio a todas as AHBV e Agrupamentos de Escuteiros aderentes, por via electrónica.

34. Ao aderirem a esta iniciativa, as Direcções das AHBV e dos Agrupamentos de Escuteiros estão a concordar com este regulamento, aceitando-o e comprometendo-se a cumprir as regras e as condições nele estabelecidas e deverão indicar, pelo menos, um representante da AHBV ou do Agrupamentos de Escuteiros, como responsável operacional do projecto.

35. Os casos omissos no regulamento serão analisados pelo Electrão e as suas decisões serão definitivas.